



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA REGIONAL
EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL / RS**

Processo nº 5005448-26.2022.8.21.0101

A *MRS Administração Judicial*, representando a MASSA FALIDA DE L'ATELIER OPERAÇÕES HOTELEIRAS LTDA., JRC HOTÉIS E TURISMO LTDA. E MODEVIE BOUTIQUE RESIDENCE LTDA. (GRUPO MODEVIE) vem, respeitosamente, para apresentar **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente aos meses de abril e maio de 2025, bem como dizer e requerer o quanto segue:

1. DAS MEDIDAS TOMADAS PARA GUARNECER OS ATIVOS ARRECADADOS:

Conforme já relatado no ev. 560, a AJ tomou todas as providências disponíveis para garantir os bens arrecadados: instalação de alarme com videomonitoramento 24h, com acesso a todas as câmeras internas e externas, com sensor nas portas, janelas e corredores; troca de todas as chaves das portas externas, e reforço nas fechaduras das portas e janelas mais vulneráveis; desligamento dos circuitos desnecessários à conservação dos bens, instalação de sensores fotocromáticos para redução do consumo de energia com manutenção de iluminação noturna; cotação de seguro e vistoria realizada, aguardando a análise da seguradora.



Os custos de todas as medidas já tomadas foram inteiramente assumidas pela AJ e serão objeto de restituição, por se tratarem de valores indispensáveis à administração da falência (art. 150 da LREF, “encargos da massa”), com a devida prestação de contas em incidente próprio, em consonância com o art. 22, III, “p” da LREF.

As últimas despesas foram para garantir os novos bens arrecadados, (Rua Francisco Comiotto, nº 90 e 98), bem como manutenção dos bens já arrecadados e contratação de seguro do Hotel situado na Rua Augusto Zatti, nº160.

Sobre a cotação de seguro, a AJ contratou seguro compreensivo empresarial (apólice nº 51181004598), com a seguradora Swiss Re Corporate Solutions, com limite máximo de garantia de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), com cobertura contra incêndio, raio, explosão, eventos climáticos, queda de aeronave, roubo, danos elétricos, vidros e rupturas de tubulações (vide apólice anexa). o valor da contratação foi de R\$9.972,84, parcelado em 07 prestações de R\$1.424,70, com o primeiro vencimento para 22/06/2025 e assim, sucessivamente.

Para fins de demonstração do que já foi realizado, elaborou-se a tabela abaixo **(comprovantes anexos)**:

Serviço	Valor	Situação
Março		
Videomonitoramento 24h, com acesso a câmeras e sensores nas portas, janelas e corredores	R\$1.344,49	Pago AJ
Troca dos segredos das fechaduras de portas externas, com reforço a pontos vulneráveis	R\$706,84	Pago AJ
Instalação de 04 fotocélulas, desligamento de circuitos elétricos	R\$ 488,26	Pago AJ
Compra de correntes e cadeados	R\$ 206,91	Pago AJ





Correspondências (art. 22, I, a)	R\$515,00	Pago AJ
Subtotal		R\$3.410,50
Abril e Maio		
Internet fibra óptica	R\$ 92,07	Pago AJ
Videomonitoramento 24h Rua Augusto Zatti	R\$1.344,49	Pago AJ
Materiais Videomonitoramento Rua Francisco Comiotto	R\$800,00	Pago AJ
Chaveiro lacração Rua Francisco Comiotto	R\$700,00	Pago AJ
Religação de energia elétrica Hotel	R\$250,00	Pago AJ
Avaliação hotel	R\$13.265,80	Pagamento parcial AJ (R\$ 6.000,00)
Subtotal		R\$9.186,56
Previsão de Gastos		
Seguro Empresarial	R\$1.424,70	Vencimento em 22/06/2025
Materiais Videomonitoramento Rua Francisco Comiotto	R\$900,00	Vencimento em 13/06/2025
Internet fibra óptica	R\$ 99,90	Vencimento em 15/06/2025
Videomonitoramento 24h Rua Augusto Zatti	R\$1.344,49	Vencimento em 20/06/2025
Videomonitoramento 24h Rua Francisco Comiotto	R\$1.490,94	Vencimento em 20/06/2025
Avaliação hotel	R\$7.265,80	A ser pago como encargos da massa
Subtotal		R\$12.525,83





TOTAL GERAL	R\$25.122,89
--------------------	---------------------

Ressalte-se que além dos valores já homologados de R\$3.410,50 (R\$ 2.895,50 + R\$515,00), a AJ já arcou com R\$9.186,56 das despesas acima relacionadas, devendo ser autorizado o reembolso tão logo tenha valores disponíveis no processo.

Requer-se a homologação dos valor de R\$9.186,56 acima descrito como despesas indispensáveis à manutenção da massa falida, com a devida classificação conforme o art. 150 da LREF para posterior reembolso em favor da administração judicial, uma vez que, por ora, não há valores disponíveis em caixa.

É o relatório.

9. REQUERIMENTOS:

Ante o exposto, esta AJ **Requer:**

a) a homologação do valor de R\$9.186,56 como despesas indispensáveis à manutenção da massa falida, com a devida classificação conforme o art. 150 da LREF para posterior reembolso em favor da administração judicial, uma vez que, por ora, não há valores disponíveis em caixa;

Nestes termos, pede deferimento.

Caxias do Sul /RS, 27 de maio de 2025.

MRS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

